

A Comissão Eleitoral desta faculdade, pela voz do seu presidente vem em conformidade com o despacho nº 295/2021 publicado em DR, em 8 de janeiro de 2021, atendendo o seu art.º 69 conjugado com a al) b do artigo 70.º do mesmo estatuto informar que, as duas e únicas listas de estudantes apresentadas às eleições para o Conselho Pedagógico, no próximo dia 02.04.2025, para o corpo de alunos, não suscitou qualquer reparo, à comissão eleitoral encontrando-se em conformidade com os estatutos, supra citados e o despacho n.º 06/P/2025, da presidência da faculdade de 12 de março de 2025, no seu n.º 7, que se transcreve:

“Sobre a composição de listas, estas deverão observar o estabelecido pelos Estatutos, dos quais se resumem os seguintes aspetos essenciais, referentes ao Conselho Pedagógico: Corpo de estudantes: 7 titulares, 7 suplentes, ou mais, e subscritores em percentagem de 2% do corpo”.

Deste modo, os mandatários das duas listas devem ser informados da decisão e as listas, doravante, proceder em conformidade com as determinações estatutárias da faculdade e o despacho supracitado da presidência, para o ato eleitoral do próximo dia 02.04.2025.

Lisboa, 24 de março de 2025

António Rebelo Delgado Tomás